



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 24/2023/COL - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.000804/2023-56

DOCUMENTO SEI N° 1954625

EDITAL N° 24/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO/*CAMPUS*  
COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INTEGRADA AO ENSINO PARA O IFRO/*CAMPUS* COLORADO DO OESTE

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública as seguintes **ALTERAÇÕES** no processo seletivo interno para seleção de propostas de Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica Integrada ao Ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio de bolsas a discentes e taxas de bancadas aos coordenadores.

### Onde se lê:

1.9. O(os) bolsista(as) deverão estar matriculados na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador, conforme verificação no comprovante de matrícula, e deverão participar das atividades propostas, juntamente com os demais discentes da(s) turma(s), durante, pelo menos, um semestre letivo.

**Parágrafo único:** No semestre subsequente, o(s) bolsista(s) deverá participar das atividades propostas no plano de trabalho submetido, a fim de atender aos objetivos, metas e resultados esperados.

### Leia-se:

1.9. O(os) bolsista(as) deverão estar matriculados na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador, conforme verificação no comprovante de matrícula, **que deverá ser enviado pelo coordenador(a) da proposta após a divulgação do resultado final de seleção de projeto(s)**, e deverão participar das atividades propostas, juntamente com os demais discentes da(s) turma(s), durante, pelo menos, um semestre letivo.

**Parágrafo único:** No semestre subsequente, o(s) bolsista(s) deverá participar das atividades propostas no plano de trabalho submetido, a fim de atender aos objetivos, metas e resultados esperados.

### Onde se lê:

7.13. Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os(as) coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão encaminhar ao e-mail da CPI ([cpi.colorado@ifro.edu.br](mailto:cpi.colorado@ifro.edu.br)), respeitando o prazo estabelecido no presente edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF);
- b) Dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do(a) coordenador(a) e do(s) bolsista(s).

### Leia-se:

7.13. Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os(as) coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão encaminhar ao e-mail da CPI ([cpi.colorado@ifro.edu.br](mailto:cpi.colorado@ifro.edu.br)), respeitando o prazo estabelecido no presente edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF);

b) Dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do(a) coordenador(a) e do(s) bolsista(s);

c) **Comprovante de matrícula do bolsista na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1954917** e o código CRC **01041B11**.